

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1050/2002

"CANCELA RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2001"

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº 001/90 – Lei Orgânica Municipal:

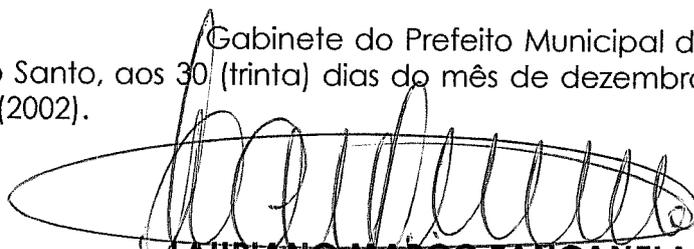
DECRETA:

Art. 1º. Ficam cancelados restos a pagar do Exercício de 2001, da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, em virtude de **Insubsistência Passiva** das despesas empenhadas e não realizadas, a saber:

Nº de Empenho	Credor	Valor
0808/01	Antonio Viana da Cruz	R\$ 270,00
0967/01	Sabará Ind. E Com. Ltda	R\$ 52,00
1050/01	AGF Brasil Seguros S/A	R\$ 694,66
1149/01	Vitória Diesel S/A	R\$ 378,00
1234/01	Moraut Automóveis Ltda	R\$ 0,99
	TOTAL	R\$ 1.396,55

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dois (2002).



LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura na data supra.



MAGNA MARIA ROCHA
Chefe de Gabinete
Decreto nº 749/02.